

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS** (“Usiminas” ou “Companhia”) o recebimento, nesta data, da correspondência em anexo do acionista Banco BTG Pactual S.A., comunicando os candidatos indicados, pelo referido acionista, para o Conselho Fiscal da Companhia, a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária convocada para 28 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores

São Paulo, 26 de abril de 2016.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, 6º andar, sala 23
Belo Horizonte – MG
Brasil
Com cópia via email para: dri@usiminas.com

At.: Sr. Marcelo Gasparino da Silva - Presidente do Conselho de Administração

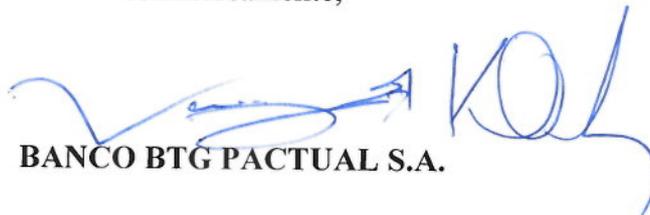
Ref.: Indicação de Membros para o Conselho Fiscal por Acionista Minoritário

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS (“Companhia”) convocada para se realizar, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2016, às 13:00 horas, na sede da Companhia, para, na qualidade de acionista da Companhia, submeter a indicação do Sr. Luís de Oliveira Perego, para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, e do Sr. Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, para ocupar o respectivo cargo de suplente, solicitando que V.Sas. divulguem tal informação na forma da lei e regulamentação aplicável.

As informações referentes a tais candidatos constam do Anexo I a esta Correspondência, para que a Companhia atualize e inclua, nesta data, as informações relativas a tais candidatos na Proposta da Administração apresentada para a Assembleia constantes do site da Companhia, do sistema IPE da CVM, e do site da BM&FBovespa.

Atenciosamente,


BANCO BTG PACTUAL S.A.

Anexo I

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PELO ACIONISTA, CONFORME ART. 23, §1º, II, DA ICVM 481

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Membro Titular:

- a. Nome: Luís de Oliveira Perego
- b. Data de nascimento: 09/01/1960
- c. Profissão: Engenheiro
- d. CPF ou número do passaporte: CPF nº 035.256.798-82
- e. Cargo eletivo ocupado: Membro Efetivo do Conselho Fiscal (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- f. Data de eleição: 28 de abril de 2016 (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- g. Data da posse: 28 de abril de 2016 (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- h. Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária de 2017
- i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor: não aplicável
- j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: não
- k. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da BM&FBOVESPA
- l. Números de mandatos consecutivos: não aplicável
- m. Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie, com pós graduação em Administração e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas. Com mais de 30 anos de experiência no setor financeiro, tendo sido diretor executivo dos Banco Votorantim, BMC e Fibra. Foi CEO da CMAA e CFO da Locamerica. Foi membro do Conselho de Administração da Cetip. É membro do Conselho de Administrativo da Cetip Educacional desde 2009, é membro do Conselho de Administração da Rossi Residencial desde 2014 e também é Membro do Conselho Consultivo e sócio da Perfin Investimentos.
- n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. Qualquer condenação criminal: não

- ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: não
- iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

Membro Suplente:

- a. Nome: Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis
- b. Data de nascimento: 14/09/1964
- c. Profissão: Economista/advogado
- d. CPF ou número do passaporte: CPF nº 050.199.968-07
- e. Cargo eletivo ocupado: Membro Efetivo do Conselho Fiscal (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- f. Data de eleição: 28 de abril de 2016 (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- g. Data da posse: 28 de abril de 2016 (desde que aprovada na Assembleia Geral Ordinária)
- h. Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária de 2017
- i. Outros cargos ou funções exercidas no emissor: não aplicável
- j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: não
- k. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da BM&FBOVESPA
- l. Números de mandatos consecutivos: não aplicável
- m. Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, brasileiro, economista e advogado especialista em direito societário, mercado de capitais e governança corporativa. É sócio-diretor do Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros - Sociedade de Advogados. Trabalhou por mais de trinta anos no mercado de capitais e financeiro brasileiro, nas áreas de análise de investimentos, corporate finance e administração de ativos, em diversas instituições, destacadamente no Unibanco, na Brasilpar e no Grupo Sul América. Foi vice-presidente e presidente da Associação Brasileira de Mercado de Capitais (ABAMEC - São Paulo) entre 1999/2001 e primeiro presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas do Mercado de Capitais da APIMEC (2010/2014). Desde julho de 2015, é membro do Conselho de Administração da Petrobras (Suplente) e da Petrobras Distribuidora (Titular) e presidente do Comitê de Remuneração e Sucessão e, desde março de 2016, membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras.
- n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. Qualquer condenação criminal: não
- ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: não
- iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não

Informamos que nenhum dos candidatos acima indicados aos cargos de membro do Conselho de Administração declarou ser considerado pessoa politicamente exposta, conforme definição prevista no artigo 3º - B da Instrução CVM 301, conforme alterada.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores da Companhia.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e o controlador(es) direto ou indireto da Companhia.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.